

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos CONTRATO Nº **23-0510-010-SESMA**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº **092/2022** celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a empresa **DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr. **ANTÔNIO CARLOS LIMA**– Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº **23-0510-010-SESMA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato Nº **23-0510-010-SESMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **092/2022**, sob a que versa sobre Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos técnicos hospitalares, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Equipe de Saúde Bucal – ESB e Centro de Apoio em Diagnostico – CAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.104 – Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

17090000 – Transferência da união Recursos Hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira\PA 11 de Abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde